

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.	580.459.449,00
39.40		580.459.449,00
4.2.6.0		580.459.449,00
	Subtotal	580.459.449,00
	Total	580.459.449,00
ATIVIDADE/PROJETO 13.76.035.7.123		580.459.449,00
SUBSCRIÇÕES DE AÇÕES DA SABESP		580.459.449,00
	Total	580.459.449,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS		580.459.449,00
	Total	580.459.449,00
Totais		580.459.449,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA CIA. SANEAMENTO BÁSICO EST. S. PAULO-SABESP	580.459.449,00
39.91		580.459.449,00
	TOTAL	580.459.449,00
	4º QUOTA	580.459.449,00

TABELA 3		Margem Orçamentaria	Valores em reais	
Especificação		Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM 9.033 8 UN. 1		580.459.449,00	580.459.449,00	0,00
TOTAL GERAL		580.459.449,00	580.459.449,00	0,00

DECRETO Nº 40.527, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, mediante a suplementação de R\$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3º — O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.115.000,00
39.40		1.115.000,00
4.3.1.1		1.115.000,00
	Subtotal	1.115.000,00
	Total	1.115.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 13.76.296.7.288		1.115.000,00
PROJETOS DO DAEE		1.115.000,00
	Total	1.115.000,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CAPITAL		1.115.000,00
	Total	1.115.000,00

Totais		1.115.000,00
39.55	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	1.115.000,00
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	1.115.000,00
	Subtotal	1.115.000,00
	Total	1.115.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 13.76.296.1.140		1.115.000,00
ÁGUAS SUBTERRÂNEAS		1.115.000,00
	Total	1.115.000,00
GRUPOS DE DESPESA TRANSF. A MUNICÍPIOS		1.115.000,00
	Total	1.115.000,00
Totais		1.115.000,00

	Redução	
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	1.115.000,00
39.40		1.115.000,00
3.2.1.1		1.115.000,00
	Subtotal	1.115.000,00
	Total	1.115.000,00

ATIVIDADE/PROJETO 13.54.458.8.802		1.115.000,00
ATIVIDADES DO DAEE		1.115.000,00
	Total	1.115.000,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		1.115.000,00
	Total	1.115.000,00

Totais		1.115.000,00
39.55	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	1.115.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.115.000,00
	Subtotal	1.115.000,00
	Total	1.115.000,00

ATIVIDADE/PROJETO 13.54.458.2.801		1.115.000,00
DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS		1.115.000,00
	Total	1.115.000,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		1.115.000,00
	Total	1.115.000,00

Totais 1.115.000,00

TABELA 3		Margem Orçamentária	Valores em reais	
Especificação		Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI 9.033	ART PAR INC ITEM 8 UN. 2	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00
TOTAL GERAL		1.115.000,00	1.115.000,00	0,00

DECRETO Nº 40.528, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 15.734.734,00 (Quinze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
40	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	15.734.734,00
40.01	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	15.734.734,00
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	15.734.734,00
	Subtotal	15.734.734,00
	Total	15.734.734,00

ATIVIDADE/PROJETO 02.04.013.2.680		15.734.734,00
PROG. INTEGRADO DE AÇÕES INDENIZATÓRIAS		15.734.734,00
	Total	15.734.734,00

GRUPOS DE DESPESA SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		15.734.734,00
	Total	15.734.734,00

Totais 15.734.734,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
40	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	15.734.734,00
40.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.734.734,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	15.734.734,00
	TOTAL	15.734.734,00
	4º QUOTA	15.734.734,00

TABELA 3					Margem Orçamentaria	Valores em reais	
Especificação					Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.033	8	UN.		1	15.734.734,00	15.734.734,00	0,00
TOTAL GERAL					15.734.734,00	15.734.734,00	0,00

DECRETO Nº 40.529, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas Correntes.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 20.487.929,00 (Vinte milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — Fica alterado o orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", mediante a suplementação de R\$ 22.267.101,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e um reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3º — O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com os seguintes recursos:

I — R\$ 5.397.262,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais), a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo, e

II — R\$ 16.869.839,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais), a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
10	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON. ENTIDADES SUPERVISIONADAS TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	20.487.929,00
10.40		20.487.929,00
3.2.1.1		20.487.929,00
	Subtotal	20.487.929,00
	Total	20.487.929,00

ATIVIDADE/PROJETO 08.44.021.8.332		20.212.340,00
ATIV. CENTRO EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA		20.212.340,00
	Total	20.212.340,00

GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E REFLEXOS		18.401.245,00
OUTRAS DESP. CORRENTES		1.811.095,00
	Total	20.212.340,00

ATIVIDADE/PROJETO 08.44.205.8.336		275.589,00
ATIV. CENTRO EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA		275.589,00
	Total	275.589,00

GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		275.589,00
	Total	275.589,00

Totais		20.487.929,00
10.63	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA	20.487.929,00
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	14.034.202,00
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.838.314,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.779.328,00
3.2.5.1	INATIVOS	480.311,00
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	29.080,00
3.2.8.0	CONTRIB. P/FORM. PATRIM. SERV. PÚBLICO-PASEP	19.138,00

	Subtotal	22.180.771,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.330,00
	Subtotal	86.330,00
	Total	22.267.101,00

ATIVIDADE/PROJETO 08.43.196.2.907		1.592.842,00
ENSINO TÉCNICO — SETOR PRIMÁRIO		1.592.842,00
	Total	1.592.842,00

GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		1.592.842,00
	Total	1.592.842,00

ATIVIDADE/PROJETO 08.44.021.1.340		86.330,00
OBRAS E INSTALAÇÕES CEST PAULA SOUZA		86.330,00
	Total	86.330,00

GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS		86.330,00
	Total	86.330,00

ATIVIDADE/PROJETO 08.44.021.2.861		18.401.245,00
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.401.245,00
	Total	18.401.245,00

GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E REFLEXOS		18.401.245,00
	Total	18.401.245,00

ATIVIDADE/PROJETO 08.44.021.2.862		1.811.095,00
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		1.811.095,00
	Total	1.811.095,00

GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		1.811.095,00
	Total	1.811.095,00

ATIVIDADE/PROJETO 08.44.205.2.368		375.589,00
FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA		375.589,00
	Total	375.589,00

GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		375.589,00
	Total	375.589,00

Totais 22.267.101,00

	Redução	
10	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON. ENTIDADES SUPERVISIONADAS TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	6.077.158,00
10.40		6.077.158,00
3.2.1.1		6.077.158,00
	Subtotal	6.077.158,00
	Total	15.090.667,00

ATIVIDADE/PROJETO 08.43.196.8.854		3.517.605,00
ATIV. CENTRO EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA		3.517.605,00
	Total	3.517.605,00

GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		2.977.158,00
--	--	--------------